



Bolsa para Jovens Especialistas 2021

Regulamento:

Primeiro

1. A atribuição de Bolsas visa promover e dinamizar as melhores práticas clínicas de Ortopedia, nas áreas indicadas no Ponto Segundo.

Segundo

Será atribuído um Estágio para um Jovem Especialista, no montante de €2.500.

Terceiro

1. Podem candidatar-se à bolsa para Jovens Especialistas, os médicos que tenham obtido o título de especialista em Ortopedia nos 10 anos anteriores à data limite da apresentação da candidatura, que sejam sócios titulares da SPOT, façam parte da JESPOT e que tenham as quotas em dia.

Quarto

A bolsa destina-se ao aperfeiçoamento de técnicas específicas ou ao desenvolvimento de projetos de investigação e terá a duração mínima de 1 (um) mês.

Quinto

1. O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado após a conclusão da bolsa e apresentação do relatório.

Sexto

1. As candidaturas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) identificação do candidato (nome, B.I./cartão de cidadão, cédula profissional);
- b) número de identificação fiscal;



- c) NIB da conta bancária;
- d) *curriculum vitae* em formato CV Europass;
- e) carta de recomendação do Diretor de Serviço;
- f) carta de motivação com descrição do estágio de formação que o candidato se propõe realizar, indicação da subespecialização e local onde irá ser realizado.

2. As candidaturas deverão ser apresentadas à JESPOT até ao dia 15 de Setembro de 2021, através de e-mail para jеспot@spot.pt.

Sétimo

1. A seleção do candidato vencedor e consequente decisão de atribuição da Bolsa é da responsabilidade da JESPOT, e será feita em função dos seguintes elementos:

- a) avaliação do *curriculum vitae* do candidato e carta de motivação;
- b) avaliação da informação do Diretor de Serviço.

2. Na avaliação dos elementos referidos no número anterior, ter-se-ão em consideração os seguintes critérios:

- a) Quantidade de trabalhos e estudos desenvolvidos;
- b) Experiência do candidato;
- c) Outros critérios que a Direção da JESPOT considere relevantes.

3. No final da avaliação será atribuída uma classificação de 0 (zero) a 10 (dez) valores a cada candidato, sendo selecionado o melhor classificado.

4. Será anunciado durante a sessão da JESPOT (presença obrigatória de todos os candidatos) e, posteriormente, no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia, qual o candidato vencedor da bolsa a realizar. O vencedor deverá no prazo de 8 dias após esta notificação, confirmar por escrito mediante comunicação dirigida à Direção da SPOT através de e-mail a aceitação da bolsa.

5. A decisão da Direção da JESPOT é tomada por maioria absoluta de votos, sendo soberana e irrevogável, não existindo qualquer tipo de recurso.

6. A Direção da JESPOT reserva-se o direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato sobre a candidatura apresentada, se entender conveniente à boa avaliação da mesma.

7. A Direção da JESPOT reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidatura se nenhuma satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.



Oitavo

1. O vencedor da bolsa obriga-se desde logo, com a aceitação a concluir o Estágio no prazo de 1 (um) ano após a realização do Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia, no qual foi anunciada a sua atribuição;
 - b) Elaborar um relatório sobre o Estágio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do mesmo, que terá que ser entregue à JESPOT. O relatório deverá abordar os seguintes temas: descrição da experiência no Centro onde realizou o estágio, descrição de técnicas aprendidas, etc.
 - c) Apresentar, durante a sessão da JESPOT e sob a forma de apresentação oral (10 min), o relatório de estágio
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o vencedor da bolsa deverá comunicar à JESPOT a data em que se inicia e conclui o Estágio.
3. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem à JESPOT, incluindo no relatório a que se refere o Ponto Oitavo, e garantem que:
 - a) satisfazem as condições constantes do Regulamento;
 - b) os mesmos não contêm conteúdos ilegais, falsos, enganosos, maldosos, abusivos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade das pessoas ou prejudiciais para menores;

Nono

Os casos omissos neste regulamento serão, pontualmente, decididos pela JESPOT.

Estas bolsas têm o apoio da:

Smith+Nephew